



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

*ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1995.*

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, realizou a Câmara Municipal de Platina, sua DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA, encontrando-se presente todos os vereadores e o Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Platina, dr. João Bernardino de Oliveira. O sr. Presidente, dando vistas aos senhores vereadores em plenário, do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito e de toda a documentação que o acompanhava, como constava da convocação da sessão extraordinária, para conhecimento antecipado dos senhores vereadores. Ato contínuo, vários deles começaram a pedir informações e maiores detalhes a respeito junto aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e do Procurador Jurídico da Câmara. Minutos antes do sr. Presidente determinar a leitura do relatório aos senhores vereadores e demais pessoas presentes, compareceu em plenário, uma oficiala de Justiça da Comarca de Palmital, com um mandado Judicial, através do qual, o Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, determinava a suspensão da sessão, face a despacho proferido em petição juntada aos autos do Mandado de Segurança impetrado pelo sr. Prefeito Municipal contra a Câmara Municipal de Platina. Acatando a decisão judicial, o sr. Presidente suspendeu a sessão e declarou encerrado os trabalhos. Eu, Rubens Bernini, 1º secretário da Mesa, lavrei esta Ata, que vai assinada por mim, pelo 2º secretário e pelo Presidente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, 04 de dezembro de 1995.

  
PAULO CESAR DA COSTA  
PRESIDENTE

LIVRE, aos senhores vereadores que quiserem fazer uso da palavra e assinaram o livro. Fazendo uso da palavra livre, o vereador Gervázio Nogueira solicita a palavra e requer ao senhor Presidente que dispense o parecer das Comissões referente à Denúncia a que seia discutida e votada no Ordem do Dia desta Sessão, justificando.

**Fica sem efeito a presente Ata por ter sido lavrada por engano.**

**Câmara Municipal de Platina, em 14 de dezembro de 1995.**

  
**RUBENS BERNINI**  
**1º Secretário**